



Valide aqui
este documento



11RI 02427080 0001

Etiqueta Arisp
S26070428643D

PLINIO ANTONIO CHAGAS, Bacharel em Direito, **Décimo Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo**, República Federativa do Brasil, **CERTIFICA**, a pedido do(a,s) interessado(a,s), que, revendo o Livro 2 (dois) de Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis a seu cargo, dele consta a **matriculado** teor seguinte:

CNM: 111179.2.0266308-38

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula

266.308

ficha

01

São Paulo, 13 de Janeiro de 19 95.

IMÓVEL: TERRENO situado à Rua Alexandre Archipenko, constituído pelos lotes 1, 2, 3 e 4 da quadra 21 da Vila Andrade, no 29º Subdistrito - Santo Amaro, cuja descrição inicia num ponto localizado na divisa entre os lotes 5 e 4; desse ponto segue numa distância de 40,00m com frente para a Rua Alexandre Archipenko; daí deflete à esquerda, numa distância de 31,00m, confrontando com a área livre F; daí deflete à esquerda, numa distância de 30,90m, confrontando com a área livre F; daí deflete à esquerda, numa distância de 10,10m, confrontando com o lote 9; daí deflete à direita, numa distância de 15,00m, confrontando com o lote 9; daí deflete à esquerda, numa distância de 37,00m, confrontando com o lote 5, até encontrar o ponto inicial desta descrição, perfazendo a área total de 1.524,00m².
Contribuintes nºs 169.206.0001-2/0002-0/0002-9/0004-7.

PROPRIETÁRIA: VIA ENGENHARIA S/A., com sede no SIA/SUL Trecho 03, Lotes 1705/1715, na cidade de Brasília-DF, CGC/MF nº 00.584.755/0001-80, e filial na Rua dos Franceses, nº 471, nesta Capital, CGC/MF nº 00.584.755/0003-42.

REGISTRO ANTERIOR: Registros nº 4 feitos em 12 de fevereiro de 1.992 nas matrículas nºs 138.085, 138.086, 138.087 e 138.088 - deste Registro.

PLINIO ANTONIO CHAGAS Oficial

R.1/266.308:- Pelo requerimento de 07 de novembro de 1.994 e memorial datado de 22 de dezembro de 1.994, e demais documentos previstos na Lei nº 4.591/64 e regulamentação posterior, o imóvel foi objeto de uma **INCORPORAÇÃO** imobiliária, nos termos da mencionada lei, promovida pela proprietária **VIA ENGENHARIA S/A.**, como incorporadora, para a construção do empreendimento denominado **VIA FIRENZE**, que será composto de 02 subsolos, 12 andares ou pavimentos, sendo 01 térreo e 11 superiores, e ático, para 40 apartamentos, sendo 04 do tipo duplex, 84 vagas de uso privativo dos respectivos apartamentos, apartamento para uso de zelador e equipamentos sociais. O **VIA FIRENZE**, destinado a fins residenciais, será construído de acordo com o projeto aprovado pela PMSP., nos termos dos Alvarás de Aprovação nº 6600052929-01 e de Execução nº 7200052922-01, ambos emitidos

-Continua no verso-

Integram a circunscrição imobiliária: Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YGANL-92N3K-VQMQL-TTNCN>

o 29º Subdistrito - SANTO AMARO e 32º Subdistrito - CAPELA DO SOCORRO, desde 07 de outubro de 1939; - e o Distrito de PARELHEIROS, desde 15 de maio de 1944.



11RI 02427080 0001

Valide aqui
este documentoEtiqueta Arisp
S26070428643D

CNM: 111179.2.0266308-38

matrícula

266.308

ficha

01

verso

em 28 de outubro de 1.994 no processo nº 2400448291-51 e, quando concluído e submetido ao regime de condomínio ao qual se destina, abrangerá duas partes distintas, a saber: a) uma parte consubstanciada de coisas e áreas de uso e propriedade comuns dos condôminos, definidas no artigo 3º da Lei nº 4.591/64, tidas e havidas como coisas indivisíveis, acessórias e indissoluvelmente ligadas às unidades autônomas, insuscetíveis de alienação destacada das mesmas, em especial as mencionadas na minuta da futura convenção de condomínio, e tudo o mais que, por sua natureza ou destinação, seja de uso comum de todos os condôminos; e b) outra parte constituída de coisas e áreas de uso e propriedade exclusivos, denominadas unidades autônomas, que são os 40 apartamentos e as 84 vagas de garagem de uso privativo dos respectivos apartamentos. **DA COMPOSIÇÃO DOS PAVIMENTOS:** 2º subsolo ou 1º pavimento, conterá 39 vagas privativas, caixa de escadas, poços dos elevadores, halls sociais e de serviço, circulação de serviço, depósito para lixo, medidores, banheiro, guarita, entrada do edifício, áreas de circulação de autos, área de acomodação e rampa de acesso; 1º subsolo ou 2º pavimento, conterá 45 vagas privativas, caixa de escadas, poços dos elevadores, hall e circulação de serviço, vestiários masculino e feminino, áreas de circulação de autos, área de acomodação e rampa de acesso; andar térreo ou 3º pavimento, conterá, internamente, salão de festas, terraços, halls sociais e de serviço, poços dos elevadores, caixa de escadas, lavabos masculino e feminino, copa, 02 vestiários, sauna, sala de repouso, salão de jogos, duto de ventilação e iluminação e apartamento para uso de zelador e, externamente, playgrounds, piscina infantil, piscina para adultos, deck, praça, jardins e churrasqueira; 1º ao 9º andares ou 4º ao 12º pavimentos, conterá, em cada um deles, 04 apartamentos, halls sociais e de serviço, 03 elevadores e respectivos poços, caixa de escadas e duto de ventilação; 10º andar ou 13º pavimento, conterá a parte inferior de 04 apartamentos do tipo duplex, halls sociais e de serviço, 03 elevadores e respectivos poços, caixa de escadas e duto de ventilação; 11º andar ou 14º pavimento, conterá a parte superior de 04 apartamentos do tipo duplex, caixa de escadas e poços dos elevadores; e ático, conterá laje impermeabilizada, 02 reservatórios de água, caixa de escadas, casa de máquinas, dutos e laje de emergência. **DA LOCALIZAÇÃO E DESIGNAÇÃO DAS FUTURAS UNIDADES AUTÔNOMAS:** No 2º subsolo ou 1º pavimento - vagas de garagem nos 01 a 39; no 1º subsolo ou 2º pavimento - vagas de

-Continua na ficha 2-

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YGANL-92N3K-VQMQL-TTNCD>Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento



11RI 02427080 0001

Etiqueta Arisp
S26070428643D

CNM: 111179.2.0266308-38

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula

266.308

ficha

02

Continuação

garagem nºs 40 a 84; no 1º andar ou 4º pavimento - apartamentos nºs 11, 12, 13 e 14; no 2º andar ou 5º pavimento - apartamentos nºs 21, 22, 23 e 24; no 3º andar ou 6º pavimento - apartamentos nºs 31, 32, 33 e 34; no 4º andar ou 7º pavimento - apartamentos nºs 41, 42, 43 e 44; no 5º andar ou 8º pavimento - apartamentos nºs 51, 52, 53 e 54; no 6º andar ou 9º pavimento - apartamentos nºs 61, 62, 63 e 64; no 7º andar ou 10º pavimento - apartamentos nºs 71, 72, 73 e 74; no 8º andar ou 11º pavimento - apartamentos nºs 81, 82, 83 e 84; no 9º andar ou 12º pavimento - apartamentos nºs 91, 92, 93 e 94; e nos 10º e 11º andares ou 13º e 14º pavimentos - apartamentos duplex nºs 101, 102, 103 e 104.

DAS ÁREAS E FRAÇÕES IDEAIS DAS FUTURAS UNIDADES AUTÔNOMAS: Os apartamentos a localizarem-se dos 1º ao 9º andares ou 4º ao 12º pavimentos conterão, cada um, a área privativa de 95,1775m²., na qual já se acha incluída a área de 19,80m² correspondente a 02 vagas na garagem, e a área comum de 81,2861m²., perfazendo a área total de 176,4636m²., correspondendo-lhes uma fração ideal de 2,3684% nas partes comuns e uma fração ideal de 1/40 nas partes comuns de uso geral e no terreno condominial; e os apartamentos duplex nºs 101, 102, 103 e 104 conterão, cada um, a área privativa de 155,7025m²., na qual já se acha incluída a área de 29,70m² correspondente a 03 vagas na garagem, e a área comum de 126,4527m²., perfazendo a área total de 282,1552m²., correspondendo-lhes uma fração ideal de 3,6844% nas partes comuns e uma fração ideal de 1/40 nas partes comuns de uso geral e no terreno condominial. A cada um dos apartamentos corresponderão as vagas de garagem, como segue: Apartamento nº 11 - vagas nºs 40 e 41; apartamento nº 12 - vagas nºs 50 e 51; apartamento nº 13 - vagas nºs 55 e 56; apartamento nº 14 - vagas nºs 57 e 58; apartamento nº 21 - vagas nºs 23 e 24; apartamento nº 22 - vagas nºs 67 e 68; apartamento nº 23 - vagas nºs 73 e 74; apartamento nº 24 - vagas nºs 54 e 60; apartamento nº 31 - vagas nºs 62 e 63; apartamento nº 32 - vagas nºs 59 e 81; apartamento nº 33 - vagas nºs 39 e 22; apartamento nº 34 - vagas nºs 29 e 30; apartamento nº 41 - vagas nºs 08 e 09; apartamento nº 42 - vagas nºs 10 e 11; apartamento nº 43 - vagas nºs 17 e 18; apartamento nº 44 - vagas nºs 42 e 43; apartamento nº 51 - vagas nºs 79 e 80; apartamento nº 52 - vagas nºs 65 e 66; apartamento nº 53 - vagas nºs 52 e 53; apartamento nº 54 - vagas nºs 61 e 64; apartamento nº 61 - vagas nºs 69 e 70; apartamento nº 62 - vagas nºs 71 e 72; apartamento nº 63 - vagas nºs 75 e 76; apartamento nº 64 - vagas nºs 77 e 78; apartamento nº 71 -

-Continua no verso-

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YGANL-92N3K-VQMQL-TTNCN>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



11RI 02427080 0001

Valide aqui
este documentoEtiqueta Arisp
S26070428643D

CNM: 111179.2.0266308-38

matrícula

266.308

ficha

02

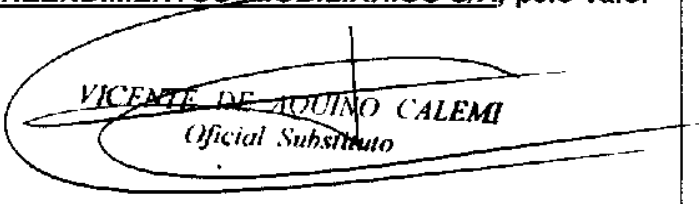
verso

vagas nºs 20 e 21; apartamento nº 72 - vagas nºs 14 e 19; apartamento nº 73 - vagas nºs 04 e 05; apartamento nº 74 - vagas nºs 06 e 07; apartamento nº 81 - vagas nºs 31 e 32; apartamento nº 82 - vagas nºs 27 e 28; apartamento nº 83 - vagas nºs 12 e 13; apartamento nº 84 - vagas nºs 15 e 16; apartamento nº 91 - vagas nºs 25 e 26; apartamento nº 92 - vagas nºs 33 e 34; apartamento nº 93 - vagas nºs 35 e 36; apartamento nº 94 - vagas nºs 37 e 38; apartamento duplex nº 101 - vagas nºs 01, 02 e 03; apartamento duplex nº 102 - vagas nºs 82, 83 e 84; apartamento duplex nº 103 - vagas nºs 45, 47 e 49; e apartamento duplex nº 104 - vagas nºs 44, 46 e 48. Foi apresentada, para arquivamento em Cartório, toda a documentação exigida pelo artigo 32 da Lei nº 4.591/64, inclusive a declaração referente à letra "n" do citado artigo, fixando em 180 dias o prazo de carência.
Data da matrícula.


PLÍNIO ANTONIO CHAGAS Oficial

Av.2/266.308:- Conforme Ata da Assembléa Geral Extraordinária realizada em 31 de janeiro de 2001 da VIA ENGENHARIA S/A, com sede em Brasília - Distrito Federal, no SAI Trecho 3, lote 1705/15, inscrita no CNPJ sob nº 00.584.755/0001-80, devidamente registrada sob nº 20010106936 em 05/03/2001 na Junta Comercial do Distrito Federal, e Ata da Assembléa Geral Extraordinária realizada em 31 de janeiro de 2001, da VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, com sede em Brasília - Distrito Federal, no SAI/SUL, Trecho 03, lotes 1720/1730 - Setor de Indústrias e filial nesta Capital, na Rua dos Franceses, nº 471 - parte, Bela Vista, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.554.207/0003-68, devidamente registrado sob nº 20010106944 em 05/03/2001 na Junta Comercial do Distrito Federal, e requerimento de 06 de agosto de 2001, procede-se a presente para constar que, em virtude da CISÃO PARCIAL da VIA ENGENHARIA S/A, o imóvel passou a integrar o patrimônio da VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, pelo valor de R\$ 163.866,07.

Data:- 25 de setembro de 2001.


VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

CONTINUA NA FICHA 03

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YGANL-92N3K-VQMQL-TTNC>Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento



11RI 02427080 0001

Etiqueta Arisp
S26070428643D

CNM: 111179.2.0266308-38

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

11ª CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula

266.308

ficha

03

Continuação

Av.3/266.308:- Por requerimento de 06 de agosto de 2001, procede-se a presente para constar que em virtude da cisão parcial averbada sob nº 2, a VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, assumiu a condição de incorporadora do empreendimento denominado VIA FIRENZE, objeto do registro nº 1 de incorporação.

Data:- 25 de setembro de 2001.

VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

Av.4/266.308:- Por requerimento de 15 de agosto de 2005, e de conformidade com a certidão municipal nº 046.019/05-7 de 19 de agosto de 2005, procede-se a presente para constar que o imóvel é lançado atualmente pelo nº 169.206.0058-6.

Data :- 06 de setembro de 2005.

PLÍNIO ANTONIO CHAGAS
O Oficial

Av.5/266.308:- Conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17 de dezembro de 2003, da VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A., já qualificada, registrada sob nº 20030750679 em 22 de dezembro de 2003 na Junta Comercial do Distrito Federal, Ata da Assembleia Geral de Constituição realizada em 17 de dezembro de 2003, da JOSÉ CELSO GONTIJO ENGENHARIA S/A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.056.990/0001-66, com sede no SIA, Trecho 5, Lotes 5/15/25/35, Sala 307, Brasília, Distrito Federal, registrada sob nº 53300007331 em 22 de dezembro de 2003 na Junta Comercial do Distrito Federal, e requerimento de 15 de agosto de 2005, procede-se a presente para constar que em virtude de CISÃO PARCIAL da VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A., já qualificada, o imóvel foi incorporado ao patrimônio da JOSÉ CELSO GONTIJO ENGENHARIA S/A., já qualificada, pelo valor de R\$ 32.275,97.

Data :- 06 de setembro de 2005.

PLÍNIO ANTONIO CHAGAS
O Oficial

- Continua no verso -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YGANL-92N3K-VQMQL-TTNC>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



11RI 02427080 0001

Valide aqui
este documentoEtiqueta Arisp
S26070428643D

CNM: 111179.2.0266308-38

matrícula

266.308

ficha

03

verso

Av.6/266.308:- Por requerimento de 15 de agosto de 2005, procede-se a presente para constar *que em virtude da cisão parcial averbada sob nº 5, a JOSÉ CELSO GONTIJO ENGENHARIA S/A., já qualificada, assumiu a condição de incorporadora do empreendimento denominado VIA FIRENZE, objeto do registro nº 1 de incorporação imobiliária.*

Data :- 06 de setembro de 2005.

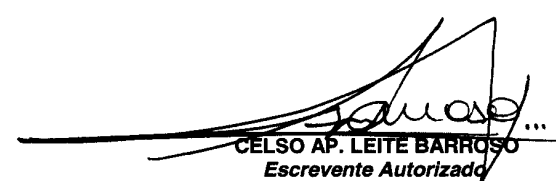


PLÍNIO ANTONIO CHAGAS
O Oficial

Av.7/266.308:- CANCELAMENTO DE INCORPORAÇÃO

Pelo requerimento de 03 de maio de 2010, a proprietária e incorporadora JOSÉ CELSO GONTIJO ENGENHARIA S/A., autorizou a presente averbação para constar o cancelamento do registro nº 1 de incorporação imobiliária do empreendimento denominado "VIA FIRENZE", tendo sido declarado pela requerente que não houve alienação de futura unidade do aludido empreendimento.

Data:- 12 de maio de 2010.



CELSO AP. LEITE BARROSO
Escrevente Autorizado

R.8/266.308:- VENDA E COMPRA

Pela escritura lavrada em 02 de fevereiro de 2010, pelo 13º Tabelião de Notas desta Capital, no livro 4032, páginas 095/096/097, JOSÉ CELSO GONTIJO ENGENHARIA S/A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.056.990/0001-66, com sede no SHCS EQ 114/115, conjunto A, bloco 01, nº 41, salas 10/34, em Brasília/DF, vendeu o imóvel a MARCELO CARVALHO DA CUNHA, portador da carteira de identidade RG nº 5.896.340-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.642.438-03, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ROSANA NOGUEIRA PIRES DA CUNHA, portadora da carteira de identidade RG nº 7.744.666-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 000.549.568-70, brasileiros, médicos, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Teófilo Ribeiro de Andrade, nº 149, apto. 81, pelo preço de R\$500.000,00, em cumprimento ao instrumento particular de 02/12/2008, não registrado.

Data:- 12 de maio de 2010.



CELSO AP. LEITE BARROSO
Escrevente Autorizado

- Continua na ficha 04 -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YGANL-92N3K-VQMQL-TTNC/D>Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento



11RI 02427080 0001

Etiqueta Arisp
S26070428643D

CNM: 111179.2.0266308-38

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CNS Nº 11.117-9

matricula

266.308

ficha

04

Continuação

Av.9/266.308: **PENHORA** (Prenotação nº 1.117.650 - 10/08/2015)

Pelo ofício nº 50/15-lpms de 29 de maio de 2015 e termo de penhora de 29 de maio de 2015, do Juízo de Direito da Vara e respectivo Ofício das Execuções Fiscais Municipais, desta Capital, autos (processo nº 0035522-63.1100.8.26.0090) da execução fiscal - ISS, movida pela **MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO, em face de CLÍNICA DE OLHOS DR. MOACYR CUNHA S/S LTDA**, CNPJ/MF nº 61.028.916/0001-44, o imóvel, de propriedade dos sócios da executada **MARCELO CARVALHO DA CUNHA e ROSANA NOGUEIRA PIRES DA CUNHA**, já qualificados, foi **penhorado**, para garantia da dívida no valor de R\$1.676.562,52, atualizado até 29/05/2015, tendo sido nomeada depositária **CLÍNICA DE OLHOS DR. MOACYR CUNHA S/S LTDA**, já qualificada.

Data: 17 de junho de 2015

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
ELDER HAGA:16754715847*

*Hash: 2B879D5055998022A8562A0D52540EEC
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

Av.10/266.308: **PENHORA** (Prenotação nº 1.117.651 - 10/06/2015)

Pelo ofício nº 49/15-lpms de 29 de maio de 2015 e termo de penhora e depósito de 29 de maio de 2015, do Juízo de Direito da Vara de Execuções Fiscais Municipais, desta Capital, expedidos nos autos (processo nº 0600230-29.2014.8.26.0090) da ação de execução fiscal - ISS/ imposto sobre serviços movida pela **MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO em face de CLÍNICA DE OLHOS DR. MOACIR CUNHA S/S LTDA**, CNPJ/MF nº 61.028.916/0001-44, o imóvel de propriedade dos sócios da executada **MARCELO CARVALHO DA CUNHA e ROSANA NOGUEIRA PIRES DA CUNHA** foi **penhorado**, para garantia da dívida de R\$892.087,86, atualizado até 01/09/2014, e nomeada depositária **CLÍNICA DE OLHOS DR. MOACIR CUNHA S/S LTDA**, já qualificada.

Data: 17 de junho de 2015

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
ANDERSON FERRARI LOPES:18373315888*

*Hash: 02984EAE8329334B26AE7ED4FD031964
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

R.11/266.308: PARTILHA (Prenotação nº 1.395.041 - 04/02/2022)

Pela escritura lavrada em 14 de janeiro de 2022, pelo 16º Tabelião de Notas, desta Capital, no livro 5085, páginas 283/318, apresentada a registro por certidão de 27 de janeiro de 2022 em decorrência do inventário e partilha dos bens deixados pelo falecimento de **MARCELO CARVALHO DA CUNHA**, CPF/MF nº 021.642.438-03, ocorrido em 13/10/2021, no estado civil de casado, o imóvel foi **partilhado nas seguintes proporções: metade ideal à viúva meeira ROSANA NOGUEIRA PIRES DA CUNHA**, RG nº 7.744.666-SSP/SP, CPF/MF nº 000.549.568-70, brasileira, médica,

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YGANL-92N3K-VQMQL-TTNCN>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



11RI 02427080 0001

Valide aqui
este documentoEtiqueta Arisp
S26070428643D

CNM: 111179.2.0266308-38

matricula

266.308

ficha

04

residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Doutor Ribeiro de Andrade, nº 149, apto. 81, Alto de Pinheiros; e 1/4 parte ideal para cada uma das herdeiras filhas: **LAURA PIRES DA CUNHA**, RG nº 43.740.292-SSP/SP, CPF/MF nº 360.788.608-36, médica, casada sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77, com **MARCELO PEREIRA DE MACEDO**, RG nº 18.314.942-SSP/SP, CPF/MF nº 265.142.958-94, médico, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, nº 4.849, apto. 221; e **ANA LUIZA PIRES DA CUNHA**, RG nº 46.006.511-SSP/SP, CPF/MF nº 370.463.728-96, brasileira, solteira, maior, médica, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Doutor Theóphilo Ribeiro de Andrade, nº 149, apto. 81, Alto de Pinheiros, neste ato representada por Rosana Nogueira Pires da Cunha, acima qualificada, pelo valor estimativo de R\$500.000,00. Figura como advogado Ronaldo Camargo Soares, OAB/SP nº 125.471.

Data: 15 de fevereiro de 2022.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
FABIANA SILVA CAVALLEIRO:26059039820
Hash: 904FB9D639903F54C040C68744519DC4
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Av.12/266.308:- **CANCELAMENTO DE PENHORA** (Prenotação nº 1.411.403 – 23/05/2022)

Pelo ofício de 10 de maio de 2022, do Juízo de Direito da Vara das Execuções Fiscais Municipais desta Capital, expedido nos autos (processo nº 0035522-63.1100.8.26.0090) da dação de Execução Fiscal movida pela **MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO** contra **CLÍNICA DE OLHOS DR MOACYR CUNHA S/S LTDA**, a MMª. Juíza de Direito Dra. Ana Paula Marconato Simões Matias Rodrigues determinou que se procedesse ao **cancelamento** da averbação nº 9 de penhora.

Data: 27 de maio de 2022.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
CLAUDINEI GERALDES:10111645824
Hash: 01A74724C2A41A2CEC5A405973880F50
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Av.13/266.308:- **CANCELAMENTO DE PENHORA** (Prenotação nº 1.411.404 – 23/05/2022)

Pelo ofício de 10 de maio de 2022, do Juízo de Direito da Vara das Execuções Fiscais Municipais desta Capital, expedido nos autos (processo nº 0600230-29.2014.8.26.0090) da dação de Execução Fiscal movida pela **MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO** contra **CLÍNICA DE OLHOS DR MOACYR CUNHA S/S LTDA**, a MMª. Juíza de Direito Dra. Ana Paula Marconato Simões Matias Rodrigues determinou que

Continua na ficha 05

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YGANL-92N3K-VQMQL-TTNC>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento



11RI 02427080 0001

Etiqueta Arisp
S26070428643D

onr

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YGANL-92N3K-VQMQL-TTNCD>

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CNS Nº 11.117-9

matricula

266.308

ficha

05

Continuação

se procedesse ao **cancelamento** da averbação nº 10 de penhora.
Data: 27 de maio de 2022.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por

CLAUDINEI GERALDES:10111645824

Hash: 01F5B254DF992A3C39406F5FC6AB86A9

(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

R.14/266.308: VENDA E COMPRA (Prenotação nº 1.438.848 - 11/11/2022)

Pela escritura lavrada em 22 de setembro de 2022, pelo 14º Tabelião de Notas desta Capital, no livro 6397, página 181, **ROSANA NOGUEIRA PIRES DA CUNHA**, viúva, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Teófilo Ribeiro de Andrade, nº 160, 9º andar, Alto de Pinheiros; **LAURA PIRES DA CUNHA**, assistida por seu marido **MARCELO PEREIRA DE MACEDO**; e **ANA LUIZA PIRES DA CUNHA**, solteira, maior, representada por sua procuradora Rosana Nogueira Pires da Cunha, todos já qualificados, **venderam** o imóvel a **COKE ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ/MF nº 64.807.647/0001-02, com sede nesta Capital, na Rua Tabapuã, nº 827, 8º andar, Conjunto 86, Itaim Bibi, pelo preço de R\$1.500.000,00, em cumprimento ao instrumento particular de compromisso de venda e compra de 03/02/2022, não registrado.

Data: 16 de novembro 2022.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente.

Escrevente autorizado: JOSE VICTOR BELMONT PINHO

Hash: 1438848-B1FAC550-1BC9-494B-982A-FE802AC34148

R.15/266.308: INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA - "ELEVE VILA ANDRADE" (Prenotação nº 1.649.570 - 26/03/2026)

Pelo requerimento e memorial datados de 24 de março de 2026, e demais documentos previstos na Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, com as alterações introduzidas pela Lei nº 4.864, de 29 de novembro de 1965, Art. nº 1.331 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e Lei nº 14.382, de 27 de junho de 2022, o imóvel foi objeto de uma **INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA**, nos termos da mencionada lei, promovida por **RESIDENCIAL CERÂMICA MARAJÓ SPE LTDA**, CNPJ/MF nº 50.920.046/0001-05, com sede nesta Capital, na Rua Costa Carvalho nº 148, Pinheiros, como mandatária, conforme procuração lavrada em 24 de março de 2026, no 4º Tabelião de Notas desta Capital, Livro nº 3673 – pags. 207 a 210, outorgada pela proprietária **COKE ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ/MF nº 64.807.647/0001-02, com sede nesta Capital, na Rua Tabapuã, nº 827, 4º andar, Conjunto nº 45, Sala nº 02, Itaim Bibi, nos termos do §1º do artigo 31 da

Continua no verso

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



11RI 02427080 0001

Valide aqui
este documentoEtiqueta Arisp
S26070428643D

111179.2.0266308-38

matricula

266.308

ficha

05

verso

citada Lei nº 4.591, para a construção do empreendimento denominado **"ELEVE VILA ANDRADE"**, que será composto por 01 (uma) Torre, contendo, pavimento -1, térreo, 22 (vinte e dois) pavimentos, ático e cobertura. Conterá um total de 340 (trezentos e quarenta) unidades autônomas, sendo 04 (quatro lojas) Lojas de categoria de uso - nR1-2 (comércio de alimentação de pequeno porte, com lotação de até 100 (cem) lugares); 142 (cento e quarenta e duas) unidades autônomas denominadas "Apartamentos", de categoria de uso - HIS-1 (Habitação de Interesse Social - Faixa 1); 136 (cento e trinta e seis) unidades autônomas denominadas "Apartamentos", de categoria de uso - HIS-2 (Habitação de Interesse Social); 58 (cinquenta e oito) unidades autônomas denominadas "Apartamentos", de categoria de uso R2v-2 (conjunto residencial com área construída computável com mais de 2.500m² até 10.000m²). O empreendimento será dividido em 02 (dois) **SETORES**, sendo eles:

SETOR - COMERCIAL: conterá 04 (quatro) unidades autônomas, denominadas "Loja nº 01" com acesso pela Rua Alexandre Archipenko nº 184, "Loja nº 02" com acesso pela Rua Alexandre Archipenko nº 182, "Loja nº 03" com acesso pela Rua Alexandre Archipenko nº 180, localizadas no térreo e "Loja 04" com acesso pela Rua Alexandre Archipenko nº 174, localizada no pavimento -1, todas de categoria de uso nR1-2 (comércio de alimentação de pequeno porte, com lotação de até 100 (cem) lugares);

SETOR - RESIDENCIAL: com acesso pela Rua Alexandre Archipenko nº 204, conterá 336 (trezentos e trinta e seis) unidades autônomas denominadas "apartamentos", sendo 142 (cento e quarenta e duas) unidades autônomas, denominadas "apartamentos HIS-1", de categoria de uso HIS-1 (Habitação de Interesse Social - Faixa 1), à razão de 06 (seis) apartamentos HIS-1, no 1º pavimento; 08 (oito) apartamentos, no 2º pavimento, 11 (onze) apartamentos HIS-1, no 3º pavimento e 09 (nove) apartamentos HIS-1, por pavimento, distribuídos do 4º ao 16º pavimento; 136 (cento e trinta e seis) unidades autônomas, denominadas "apartamentos HIS-2", de categoria de uso HIS-2 (Habitação de Interesse Social - Faixa 2), à razão de 03 (três) apartamentos HIS-2, no 3º pavimento; 06 (seis) apartamentos HIS-2, por pavimento, distribuídos do 4º ao 16º pavimento; e 11 (onze) apartamentos HIS-2, por pavimento, distribuídos do 17º ao 21º pavimento; e 58 (cinquenta e oito) unidades autônomas, denominadas "apartamentos R2v-2", de categoria de uso R2v-2 (conjunto residencial com área construída computável com mais de 2.500m² até 10.000m²), à razão de 02 (dois) apartamentos R2v-2, por pavimento, distribuídos do 3º ao 16º pavimento; e 06 (seis) apartamentos R2v-2, por pavimento, distribuídos do 17º ao 21º pavimento. O empreendimento denominado **"ELEVE VILA ANDRADE"**, de natureza mista, que terá o acesso de pedestres da Loja nº 01 do **SETOR - COMERCIAL** pela Rua Alexandre Archipenko nº 184, o acesso de pedestres da Loja nº 02 do **SETOR - COMERCIAL** pela Rua Alexandre Archipenko nº 182, o acesso de pedestres da Loja nº 03 do **SETOR - COMERCIAL** pela Rua Alexandre Archipenko nº 180, o acesso de pedestres da Loja nº 04 do **SETOR - COMERCIAL** pela Rua Alexandre Archipenko nº 174, e o acesso de pedestres das unidades residenciais do **SETOR - RESIDENCIAL** pela Rua

Continua na ficha 06

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YGANL-92N3K-VQMQL-TTNC>Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Valide aqui
este documento



11RI 02427080 0001

Etiqueta Arisp
S26070428643D

onr

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YGANL-92N3K-VQMQL-TTNCN>

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CNS nº 11.117-9

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Continuação

CNM

111179.2.0266308-38

Matricula

266.308

Ficha

06

Alexandre Archipenko nº 204, será construído de acordo com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de São Paulo, por sua Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, nos termos do Alvará de Aprovação de Edificação Nova nº 59181-25-SP-ALV, deferido em 20 de fevereiro de 2026 e publicado em 23 de fevereiro de 2026 no processo 1020.2025/0020380-7, e quando concluído e submetido ao regime de condomínio ao qual se destina, abrangerá duas partes distintas, a saber: **a) uma parte consubstanciada de coisas e áreas de uso e propriedade comuns dos condôminos**, definidas no artigo 3º da Lei nº 4.591/64, tidas e havidas como indivisíveis, acessórias e indissoluvelmente ligadas às unidades autônomas, insuscetíveis de alienação destacada das mesmas, em especial as elencadas na minuta da convenção de condomínio, e tudo o mais que, por sua natureza ou destinação, seja de uso comum de todos os condôminos; e **b) outra parte constituída de coisas e áreas de uso e propriedade exclusivos**, denominadas unidades autônomas, que são as 04 (quatro) Lojas de categoria de uso - nR1-2, as 142 (cento e quarenta e duas) unidades autônomas denominadas "Apartamentos", de categoria de uso - HIS-1, as 136 (cento e trinta e seis) unidades autônomas denominadas "Apartamentos", de categoria de uso - HIS-2 e as 58 (cinquenta e oito) unidades autônomas denominadas "Apartamentos", de categoria de uso R2v-2. **DA COMPOSIÇÃO DOS PAVIMENTOS: SETOR - COMERCIAL - PAVIMENTO -1:** Conterá partes de propriedade e uso exclusivo compostas de 01 (uma) Loja nº 04, com acesso pela Rua Alexandre Archipenko nº 174, contendo 01 (um) W.C; **TÉRREO:** Conterá partes de propriedade e uso exclusivo composta por 03 (três) Lojas nºs 01 com acesso pela Rua Alexandre Archipenko nº 184; 02 com acesso pela Rua Alexandre Archipenko nº 182; e 03 com acesso pela Rua Alexandre Archipenko nº 180, contendo, cada uma, 01 (um) W.C. e vazio pé direito duplo loja nº 04; **SETOR - RESIDENCIAL - PAVIMENTO -1:** Conterá partes de propriedade e uso comum, tais como: casa de bombas, 02 (dois) elevadores, hall, D.G., 02 (dois) reservatórios de reuso enterrados, lixeira, 01 (um) reservatório de retardo enterrado, rampa acesso serviço, acesso serviço, centro de medição, hidrômetro, gás, circulação coberta e marquise e área descoberta; **TÉRREO:** Com acesso de pedestres pela Rua Alexandre Archipenko nº 204, conterá partes de propriedade e uso comum, tais como: portaria com W.C. e sala de encomendas, hall's, 04 (quatro) elevadores, área técnica, espaço para elétricos, espaço para bikes, escada pressurizada dotada de porta corta fogo e local para pessoas com deficiência, casa máquinas press., copa funcionários, administração, áreas permeáveis, escada de acesso ao 1º e 2º pavimento e vazio; **1º PAVIMENTO:** Conterá partes de propriedade e uso comum, tais como: sala de reunião, Coworking, escada de acesso ao térreo e 2º pavimento e vazio, lavanderia coletiva, Mini Mercado, Lounge, 04 (quatro) elevadores, hall, sala administração construtora com 01 (um) W.C., 01 (um) W.C. PNE, 01 (um) W.C. feminino, 01 (um) W.C. masculino, depósito, escada pressurizada dotada de porta corta fogo com espaço para alocar pessoas com deficiência, vestiário funcionário feminino, vestiário funcionário masculino e área de circulação; além de partes de propriedade e uso exclusivo compostas por 06 (seis)

Continua no verso

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



11RI 02427080 0001

Valide aqui
este documentoEtiqueta Arisp
S26070428643DValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YGANL-92N3K-VQMQL-TTNCNCD>

Matricula

266.308

Ficha

06

Verso

CNM

111179.2.0266308-38

apartamentos HIS-1 de nºs 107, 108, 109, 110, 111 e 113; **2º PAVIMENTO:** Conterá partes de propriedade e uso comum, tais como: área técnica piscina, Playground, acesso pedestres, escada coberta de acesso ao 1º pavimento, quadra de piso, salão de festas com 03 (três) W.C's, sendo 01 (um) W.C. PNE, 01 (um) vestiário masculino, 01 (um) vestiário feminino, 04 (quatro) elevadores, hall, escada pressurizada dotada de porta corta fogo com espaço para alocar pessoas com deficiência, escada de acesso a quadra de areia, quadra de areia, Salão de Jogos e banho, Espaço Influencer com W.C. e área de circulação; além de partes de propriedade e uso exclusivo compostas por 08 (oito) apartamentos HIS-1 nºs 205, 207, 208, 209, 210, 211, 213 e 215; **3º PAVIMENTO:** Conterá, partes de propriedade e uso comum, tais como: piscina, deck/solarium, acesso pedestres, Spa, sauna, W.C., área de circulação, 04 (quatro) elevadores, hall, escada pressurizada dotada de porta corta fogo com espaço para alocar pessoas com deficiência; além de partes de propriedade e uso exclusivo compostas por 11 (onze) apartamentos HIS-1 nºs 303, 304, 305, 307, 308, 309, 310, 311, 313, 314 e 315, 03 (três) apartamentos HIS-2 nºs 302, 316 e 317 e 02 (dois) apartamentos R2v-2 nºs 306 e 312; **4º AO 16º PAVIMENTO:** Conterá, em cada pavimento, partes de propriedade e uso comum, tais como: 04 (quatro) elevadores, hall, escada pressurizada dotada de porta corta fogo com espaço para alocar pessoas com deficiência e área de circulação; além de partes de propriedade e uso exclusivo compostas por 09 (nove) apartamentos HIS-1 de finais nºs "3", "4", "5", "8", "9", "10", "13", "14" e "15", 06 (seis) apartamentos HIS-2 de finais nºs "1", "2", "7", "11", "16" e "17" e 02 (dois) apartamentos R2v-2 de finais nºs "6" e "12"; **17º AO 19º PAVIMENTO:** Conterá, em cada pavimento, partes de propriedade e uso comum, tais como: 04 (quatro) elevadores, hall, escada pressurizada dotada de porta corta fogo com espaço para alocar pessoas com deficiência e área de circulação; além de partes de propriedade e uso exclusivo compostas por 11 (onze) apartamentos HIS-2 de finais nºs "3", "4", "5", "7", "8", "9", "10", "11", "13", "14" e "15" e 06 (seis) apartamentos R2v-2 de finais nºs "1", "2", "6", "12", "16" e "17"; **20º PAVIMENTO:** Conterá, partes de propriedade e uso comum, tais como: 04 (quatro) elevadores, hall, escada pressurizada dotada de porta corta fogo com espaço para alocar pessoas com deficiência e área de circulação; além de partes de propriedade e uso exclusivo compostas por 11 (onze) apartamentos HIS-2 nºs 2003-Adaptável a PNE, 2004-Adaptável a PNE, 2005-Adaptável a PNE, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2013-Adaptável a PNE, 2014-Adaptável a PNE e 2015, 06 (seis) apartamentos R2v-2 nºs 2001, 2002, 2006, 2012, 2016 e 2017; **21º PAVIMENTO:** Conterá, partes de propriedade e uso comum, tais como: 04 (quatro) elevadores, hall, escada pressurizada dotada de porta corta fogo com espaço para alocar pessoas com deficiência e área de circulação; além de partes de propriedade e uso exclusivo compostas por 11 (onze) apartamentos HIS-2 de finais nºs 2103-Adaptável a PNE, 2104-Adaptável a PNE, 2105-Adaptável a PNE, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2113-Adaptável a PNE, 2114-Adaptável a PNE e 2115-Adaptável a PNE, 06 (seis) apartamentos R2v-2 de finais nºs 2101, 2102, 2106, 2112, 2116 e 2117; **22º PAVIMENTO:** Conterá, partes de propriedade e uso comum, tais

Continua na ficha 07

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Valide aqui
este documento



11RI 02427080 0001

Etiqueta Arisp
S26070428643D

onr

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CNS nº 11.117-9

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Continuação

CNM

111179.2.0266308-38

Matrícula

266.308

Ficha

07

como: 02 (duas) áreas de lazer coberto, 02 (duas) áreas de lazer descoberto, 04 (quatro) elevadores, hall, escada pressurizada dotada de porta corta fogo com espaço para alocar pessoas com deficiência, área de circulação, alçapão acesso reservatório, brinquedoteca com 01 (um) W.C., Fitness com 02 (dois) W.C's; **ÁTICO:** Conterá partes de propriedade e uso comum, tais como: 08 (oito) reservatórios, 02 (dois) alçapões de acesso a cobertura e 01 (um) alçapão de acesso ao 22º pavimento; **COBERTURA:** Conterá partes de propriedade e uso comum, tais como: 02 (dois) alçapões de acesso, lajes impermeabilizadas e telhado de fibrocimento; **ÁREAS COMUNS DE UTILIZAÇÃO COMPARTILHADA ENTRE SETOR COMERCIAL E RESIDENCIAL** - Jardins e acessos cobertos e descobertos externos aos limites da edificação. **DA LOCALIZAÇÃO E DESIGNAÇÃO DAS FUTURAS UNIDADES AUTÔNOMAS: SETOR - COMERCIAL** - Pavimento Térreo - Unidades Autônomas nR1-2 - Lojas nºs 01, 02 e 03; Pavimento -1 - Unidade Autônoma nR1-2 - Loja nº 04; **SETOR - RESIDENCIAL - APARTAMENTOS HIS-1** - 1º pavimento - Apartamentos nºs 107, 108, 109, 110, 111 e 113; 2º pavimento - Apartamentos nºs 205, 207, 208, 209, 210, 211, 213 e 215; 3º pavimento - Apartamentos nºs 303, 304, 305, 307, 308, 309, 310, 311, 313, 314 e 315; 4º pavimento - Apartamentos nºs 403, 404, 405, 408, 409, 410, 413, 414 e 415; 5º pavimento - Apartamentos nºs 503, 504, 505, 508, 509, 510, 513, 514 e 515; 6º pavimento - Apartamentos nºs 603, 604, 605, 608, 609, 610, 613, 614 e 615; 7º pavimento - Apartamentos nºs 703, 704, 705, 708, 709, 710, 713, 714 e 715; 8º pavimento - Apartamentos nºs 803, 804, 805, 808, 809, 810, 813, 814 e 815; 9º pavimento - Apartamentos nºs 903, 904, 905, 908, 909, 910, 913, 914 e 915; 10º pavimento - Apartamentos nºs 1003, 1004, 1005, 1008, 1009, 1010, 1013, 1014 e 1015; 11º pavimento - Apartamentos nºs 1103, 1104, 1105, 1108, 1109, 1110, 1113, 1114 e 1115; 12º pavimento - Apartamentos nºs 1203, 1204, 1205, 1208, 1209, 1210, 1213, 1214 e 1215; 13º pavimento - Apartamentos nºs 1303, 1304, 1305, 1308, 1309, 1310, 1313, 1314 e 1315; 14º pavimento - Apartamentos nºs 1403, 1404, 1405, 1408, 1409, 1410, 1413, 1414 e 1415; 15º pavimento - Apartamentos nºs 1503, 1504, 1505, 1508, 1509, 1510, 1513, 1514 e 1515; 16º pavimento - Apartamentos nºs 1603, 1604, 1605, 1608, 1609, 1610, 1613, 1614 e 1615; **APARTAMENTOS HIS-2** - 3º pavimento - Apartamentos nºs 302, 316 e 317; 4º pavimento - Apartamentos nºs 401, 402, 407, 411, 416 e 417; 5º pavimento - Apartamentos nºs 501, 502, 507, 511, 516 e 517; 6º pavimento - Apartamentos nºs 601, 602, 607, 611, 616 e 617; 7º pavimento - Apartamentos nºs 701, 702, 707, 711, 716 e 717; 8º pavimento - Apartamentos nºs 801, 802, 807, 811, 816 e 817; 9º pavimento - Apartamentos nºs 901, 902, 907, 911, 916 e 917; 10º pavimento - Apartamentos nºs 1001, 1002, 1007, 1011, 1016 e 1017; 11º pavimento - Apartamentos nºs 1101, 1102, 1107, 1111, 1116 e 1117; 12º pavimento - Apartamentos nºs 1201, 1202, 1207, 1211, 1216 e 1217; 13º pavimento - Apartamentos nºs 1301, 1302, 1307, 1311, 1316 e 1317; 14º pavimento - Apartamentos nºs 1401, 1402, 1407, 1411, 1416 e 1417; 15º pavimento - Apartamentos nºs 1501, 1502, 1507, 1511, 1516 e 1517; 16º pavimento - Apartamentos nºs 1601, 1602, 1607, 1611, 1616 e 1617; 17º pavimento - Apartamentos nºs 1703, 1704, 1705, 1707, 1708, 1709, 1710,

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YGANL-92N3K-VQMQL-TTNC>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



11RI 02427080 0001

Valide aqui
este documentoEtiqueta Arisp
S26070428643DValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YGANL-92N3K-VQMQL-TTNC>

Matricula

266.308

Ficha

07

Verso

CNM

111179.2.0266308-38

1711, 1713, 1714 e 1715; 18º pavimento - Apartamentos nºs 1803, 1804, 1805, 1807, 1808, 1809, 1810, 1811, 1813, 1814 e 1815; 19º pavimento - Apartamentos nºs 1903, 1904, 1905, 1907, 1908, 1909, 1910, 1911, 1913, 1914 e 1915; 20º pavimento - Apartamentos nºs 2003-Adaptável a PNE, 2004-Adaptável a PNE, 2005-Adaptável a PNE, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2013-Adaptável a PNE, 2014-Adaptável a PNE e 2015; 21º pavimento - Apartamentos nºs 2103-Adaptável a PNE, 2104-Adaptável a PNE, 2105-Adaptável a PNE, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2113-Adaptável a PNE, 2114-Adaptável a PNE e 2115-Adaptável a PNE; **APARTAMENTOS R2v-2 - 3º pavimento - Apartamentos nºs 306 e 312; 4º pavimento - Apartamentos nºs 406 e 412; 5º pavimento - Apartamentos nºs 506 e 512; 6º pavimento - Apartamentos nºs 606 e 612; 7º pavimento - Apartamentos nºs 706 e 712; 8º pavimento - Apartamentos nºs 806 e 812; 9º pavimento - Apartamentos nºs 906 e 912; 10º pavimento - Apartamentos nºs 1006 e 1012; 11º pavimento - Apartamentos nºs 1106 e 1112; 12º pavimento - Apartamentos nºs 1206 e 1212; 13º pavimento - Apartamentos nºs 1306 e 1312; 14º pavimento - Apartamentos nºs 1406 e 1412; 15º pavimento - Apartamentos nºs 1506 e 1512; 16º pavimento - Apartamentos nºs 1606 e 1612; 17º pavimento - Apartamentos nºs 1701, 1702, 1706, 1712, 1716 e 1717; 18º pavimento - Apartamentos nºs 1801, 1802, 1806, 1812, 1816 e 1817; 19º pavimento - Apartamentos R2v-2 nºs 1901, 1902, 1906, 1912, 1916 e 1917; 20º pavimento - Apartamentos nºs 2001, 2002, 2006, 2012, 2016 e 2017; 21º pavimento - Apartamentos nºs 2101, 2102, 2106, 2112, 2116 e 2117.**

DAS ÁREAS E FRAÇÕES IDEAIS DAS FUTURAS UNIDADES AUTÔNOMAS:

SETOR – COMERCIAL - A LOJA Nº 01, LOCALIZADA NO TÉRREO DO “ELEVE VILA ANDRADE”, com acesso pela Rua Alexandre Archipenko nº 184, possuirá a área privativa total de 38,500m² e a área comum de 0,571m² (sendo 0,110m² de área comum coberta e 0,461m² de área comum descoberta), sendo a área total edificada de 38,610m², perfazendo a área total de 39,071m², correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,002982 e nas outras partes do condomínio; **A LOJA Nº 02, LOCALIZADA NO TÉRREO DO “ELEVE VILA ANDRADE”,** com acesso pela Rua Alexandre Archipenko nº 182, possuirá a área privativa total de 35,380m² e a área comum de 0,525m² (sendo 0,101m² de área comum coberta e 0,424m² de área comum descoberta), sendo a área total edificada de 35,481m², perfazendo a área total de 35,905m², correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,002740 e nas outras partes do condomínio; **A LOJA Nº 03, LOCALIZADA NO TÉRREO DO “ELEVE VILA ANDRADE”,** com acesso pela Rua Alexandre Archipenko nº 180, possuirá a área privativa total de 38,010m² e a área comum de 0,564m² (sendo 0,109m² de área comum coberta e 0,455m² de área comum descoberta), sendo a área total edificada de 38,119m², perfazendo a área total de 38,574m², correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,002944 e nas outras partes do condomínio; **A LOJA Nº 04, LOCALIZADA NO PAVIMENTO -1 DO “ELEVE VILA ANDRADE”,** com acesso pela Rua Alexandre Archipenko nº 174, possuirá a área privativa total de 54,000m² e a área comum de 0,953m² (sendo 0,204m² de área comum coberta e 0,749m² de área comum descoberta), sendo a área total edificada de 54,204m², perfazendo a área total de

Continua na ficha 08

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Valide aqui
este documento



11RI 02427080 0001

Etiqueta Arisp
S26070428643D

onr

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YGANL-92N3K-VQMQL-TTNC>

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CNS nº 11.117-9

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Continuação

CNM

111179.2.0266308-38

Matrícula

266.308

Ficha

08

54,953m², correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,004834 e nas outras partes do condomínio; **SETOR RESIDENCIAL - A UNIDADE AUTÔNOMA Nº 107, LOCALIZADA NO 1º PAVIMENTO DO "ELEVE VILA ANDRADE"**, possuirá a área privativa total de 28,480m² e a área comum de 13,871m² (sendo 9,912m² de área comum coberta e 3,959m² de área comum descoberta), sendo a área total edificada de 38,392m², perfazendo a área total de 42,351m², correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,003003 e nas outras partes do condomínio; **CADA UMA DAS UNIDADES AUTÔNOMAS NºS 108, 109 E 110, LOCALIZADAS NO 1º PAVIMENTO DO "ELEVE VILA ANDRADE"**, possuirão a área privativa total de 28,440m² e a área comum de 13,851m² (sendo 9,898m² de área comum coberta e 3,953m² de área comum descoberta), sendo a área total edificada de 38,338m², perfazendo a área total de 42,291m², correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,002999 e nas outras partes do condomínio; **A UNIDADE AUTÔNOMA Nº 111, LOCALIZADA NO 1º PAVIMENTO DO "ELEVE VILA ANDRADE"**, possuirá a área privativa total de 28,480m² e a área comum de 13,871m² (sendo 9,912m² de área comum coberta e 3,959m² de área comum descoberta), sendo a área total edificada de 38,392m², perfazendo a área total de 42,351m², correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,003003 e nas outras partes do condomínio; **A UNIDADE AUTÔNOMA Nº 113, LOCALIZADA NO 1º PAVIMENTO DO "ELEVE VILA ANDRADE"**, possuirá a área privativa total de 27,690m² e a área comum de 13,480m² (sendo 9,632m² de área comum coberta e 3,848m² de área comum descoberta), sendo a área total edificada de 37,322m², perfazendo a área total de 41,170m², correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,002919 e nas outras partes do condomínio; **CADA UMA DAS UNIDADES AUTÔNOMAS NºS 205, 213 E 215, LOCALIZADAS NO 2º PAVIMENTO DO "ELEVE VILA ANDRADE"**, possuirão a área privativa total de 27,690m² e a área comum de 13,480m² (sendo 9,632m² de área comum coberta e 3,848m² de área comum descoberta), sendo a área total edificada de 37,322m², perfazendo a área total de 41,170m², correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,002919 e nas outras partes do condomínio; **CADA UMA DAS UNIDADES AUTÔNOMAS NºS 207 E 211, LOCALIZADAS NO 2º PAVIMENTO DO "ELEVE VILA ANDRADE"**, possuirão a área privativa total de 28,480m² e a área comum de 13,871m² (sendo 9,912m² de área comum coberta e 3,959m² de área comum descoberta), sendo a área total edificada de 38,392m², perfazendo a área total de 42,351m², correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,003003 e nas outras partes do condomínio; **CADA UMA DAS UNIDADES AUTÔNOMAS NºS 208, 209 E 210, LOCALIZADAS NO 2º PAVIMENTO DO "ELEVE VILA ANDRADE"**, possuirão a área privativa total de 28,440m² e a área comum de 13,851m² (sendo 9,898m² de área comum coberta e 3,953m² de área comum descoberta), sendo a área total edificada de 38,338m², perfazendo a área total de 42,291m², correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,002999 e nas outras partes do condomínio; **CADA UMA DAS UNIDADES AUTÔNOMAS NºS 302, 316 E 317, LOCALIZADAS NO 3º PAVIMENTO DO "ELEVE VILA ANDRADE"**, possuirão a área privativa total de 33,310m² e a área comum de 15,948m² (sendo 11,396m² de área

Continua no verso

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



11RI 02427080 0001

Valide aqui
este documentoEtiqueta Arisp
S26070428643DValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YGANL-92N3K-VQMQL-TTNCD>

Matricula

266.308

Ficha

08

Verso

CNM

111179.2.0266308-38

comum coberta e 4,552m² de área comum descoberta), sendo a área total edificada de 44,706m², perfazendo a área total de 49,258m², correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,003453 e nas outras partes do condomínio; **CADA UMA DAS UNIDADES AUTÔNOMAS N°S 303, 305, 313 E 315, LOCALIZADAS NO 3° PAVIMENTO DO "ELEVE VILA ANDRADE"**, possuirão a área privativa total de 27,690m² e a área comum de 13,480m² (sendo 9,632m² de área comum coberta e 3,848m² de área comum descoberta), sendo a área total edificada de 37,322m², perfazendo a área total de 41,170m², correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,002919 e nas outras partes do condomínio; **CADA UMA DAS UNIDADES AUTÔNOMAS N°S 304 E 314, LOCALIZADAS NO 3° PAVIMENTO DO "ELEVE VILA ANDRADE"**, possuirão a área privativa total de 27,850m² e a área comum de 13,558m² (sendo 9,688m² de área comum coberta e 3,870m² de área comum descoberta), sendo a área total edificada de 37,538m², perfazendo a área total de 41,408m², correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,002936 e nas outras partes do condomínio; **CADA UMA DAS UNIDADES AUTÔNOMAS N°S 306 E 312, LOCALIZADAS NO 3° PAVIMENTO DO "ELEVE VILA ANDRADE"**, possuirão a área privativa total de 16,550m² e a área comum de 8,191m² (sendo 5,853m² de área comum coberta e 2,338m² de área comum descoberta), sendo a área total edificada de 22,403m², perfazendo a área total de 24,741m², correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,001773 e nas outras partes do condomínio; **CADA UMA DAS UNIDADES AUTÔNOMAS N°S 307 E 311, LOCALIZADAS NO 3° PAVIMENTO DO "ELEVE VILA ANDRADE"**, possuirão a área privativa total de 28,480m² e a área comum de 13,871m² (sendo 9,912m² de área comum coberta e 3,959m² de área comum descoberta), sendo a área total edificada de 38,392m², perfazendo a área total de 42,351m², correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,003003 e nas outras partes do condomínio; **CADA UMA DAS UNIDADES AUTÔNOMAS N°S 308, 309 E 310, LOCALIZADAS NO 3° PAVIMENTO DO "ELEVE VILA ANDRADE"**, possuirão a área privativa total de 28,440m² e a área comum de 13,851m² (sendo 9,898m² de área comum coberta e 3,953m² de área comum descoberta), sendo a área total edificada de 38,338m², perfazendo a área total de 42,291m², correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,002999 e nas outras partes do condomínio; **CADA UMA DAS UNIDADES AUTÔNOMAS DE FINAIS N°S "1", "2", "16" E "17", LOCALIZADAS DO 4° AO 21° PAVIMENTO DO "ELEVE VILA ANDRADE"**, possuirão a área privativa total de 33,310m² e a área comum de 15,948m² (sendo 11,396m² de área comum coberta e 4,552m² de área comum descoberta), sendo a área total edificada de 44,706m², perfazendo a área total de 49,258m², correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,003453 e nas outras partes do condomínio; **CADA UMA DAS UNIDADES AUTÔNOMAS DE FINAIS N°S "3", "5", "13" E "15, LOCALIZADAS DO 4° AO 21° PAVIMENTO DO "ELEVE VILA ANDRADE"**, possuirão a área privativa total de 27,690m² e a área comum de 13,480m² (sendo 9,632m² de área comum coberta e 3,848m² de área comum descoberta), sendo a área total edificada de 37,322m², perfazendo a área total de 41,170m², correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,002919 e nas outras partes do

Continua na ficha 09

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Valide aqui
este documento



11RI 02427080 0001

Etiqueta Arisp
S26070428643D

onr

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CNS nº 11.117-9

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Continuação

CNM

111179.2.0266308-38

Matricula

266.308

Ficha

09

condomínio; **CADA UMA DAS UNIDADES AUTÔNOMAS DE FINAIS NºS "4" E "14", LOCALIZADAS DO 4º AO 21º PAVIMENTO DO "ELEVE VILA ANDRADE"**, possuirão a área privativa total de 27,850m² e a área comum de 13,558m² (sendo 9,688m² de área comum coberta e 3,870m² de área comum descoberta), sendo a área total edificada de 37,538m², perfazendo a área total de 41,408m², correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,002936 e nas outras partes do condomínio; **CADA UMA DAS UNIDADES AUTÔNOMAS DE FINAIS NºS "6" E "12", LOCALIZADAS DO 4º AO 21º PAVIMENTO DO "ELEVE VILA ANDRADE"**, possuirão a área privativa total de 16,550m² e a área comum de 8,191m² (sendo 5,853m² de área comum coberta e 2,338m² de área comum descoberta), sendo a área total edificada de 22,403m², perfazendo a área total de 24,741m², correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,001773 e nas outras partes do condomínio; **CADA UMA DAS UNIDADES AUTÔNOMAS DE FINAIS NºS "7" E "11", LOCALIZADAS DO 4º AO 21º PAVIMENTO DO "ELEVE VILA ANDRADE"**, possuirão a área privativa total de 28,480m² e a área comum de 13,871m² (sendo 9,912m² de área comum coberta e 3,959m² de área comum descoberta), sendo a área total edificada de 38,392m², perfazendo a área total de 42,351m², correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,003003 e nas outras partes do condomínio; **CADA UMA DAS UNIDADES AUTÔNOMAS DE FINAIS NºS "8" "9" E "10", LOCALIZADAS DO 4º AO 21º PAVIMENTO DO "ELEVE VILA ANDRADE"**, possuirão a área privativa total de 28,440m² e a área comum de 13,851m² (sendo 9,898m² de área comum coberta e 3,953m² de área comum descoberta), sendo a área total edificada de 38,338m², perfazendo a área total de 42,291m², correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,002999 e nas outras partes do condomínio. Foi apresentada pela incorporadora, para arquivamento neste Serviço Registral, toda a documentação exigida pelo artigo 32 da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, inclusive a declaração referente à alínea "n" do citado artigo, fixando em 180 dias o prazo de carência, contados a partir da data do registro da respectiva incorporação, dentro do qual a critério da incorporadora, poderá desistir do empreendimento, caso não sejam alienadas 30% (trinta por cento) das unidades autônomas.

Data: 06/04/2026

Selo digital: 1111793710000002728065266

Este ato foi conferido e verificado pelo Escrevente Autorizado

TARSIS CALEMI EMMERICK.

Av.16/266.308: CATEGORIA DE USO (Prenotação nº 1.649.570 - 26/03/2026)

Pelo requerimento e memorial datados de 24 de março de 2026, verifica-se que do Alvará de Aprovação de Edificação Nova nº 59181-25-SP-ALV, deferido em 20 de

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YGANL-92N3K-VQMQL-TTNCN>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



11RI 02427080 0001

Valide aqui
este documentoEtiqueta Arisp
S26070428643DValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YGANL-92N3K-VQMQL-TTNCD>

Matricula

266.308

Ficha

09

Verso

CNM

111179.2.0266308-38

fevereiro de 2026 e publicado em 23 de fevereiro de 2026 no processo 1020.2025/0020380-7, pela Prefeitura Municipal de São Paulo, por sua Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, consta que o empreendimento denominado **"ELEVE VILA ANDRADE"** é composto por 142 (cento e quarenta e duas) unidades autônomas denominadas "Apartamentos" de categoria de uso - HIS-1, 136 (cento e trinta e seis) unidades autônomas denominadas "Apartamentos" de categoria de uso - HIS-2 e 58 (cinquenta e oito) unidades autônomas denominadas "Apartamentos", de categoria de uso R2v-2, como segue: **SETOR - RESIDENCIAL - APARTAMENTOS HIS-1** - 1º pavimento - Apartamentos nºs 107, 108, 109, 110, 111 e 113; 2º pavimento - Apartamentos nºs 205, 207, 208, 209, 210, 211, 213 e 215; 3º pavimento - Apartamentos nºs 303, 304, 305, 307, 308, 309, 310, 311, 313, 314 e 315; 4º pavimento - Apartamentos nºs 403, 404, 405, 408, 409, 410, 413, 414 e 415; 5º pavimento - Apartamentos nºs 503, 504, 505, 508, 509, 510, 513, 514 e 515; 6º pavimento - Apartamentos nºs 603, 604, 605, 608, 609, 610, 613, 614 e 615; 7º pavimento - Apartamentos nºs 703, 704, 705, 708, 709, 710, 713, 714 e 715; 8º pavimento - Apartamentos nºs 803, 804, 805, 808, 809, 810, 813, 814 e 815; 9º pavimento - Apartamentos nºs 903, 904, 905, 908, 909, 910, 913, 914 e 915; 10º pavimento - Apartamentos nºs 1003, 1004, 1005, 1008, 1009, 1010, 1013, 1014 e 1015; 11º pavimento - Apartamentos nºs 1103, 1104, 1105, 1108, 1109, 1110, 1113, 1114 e 1115; 12º pavimento - Apartamentos nºs 1203, 1204, 1205, 1208, 1209, 1210, 1213, 1214 e 1215; 13º pavimento - Apartamentos nºs 1303, 1304, 1305, 1308, 1309, 1310, 1313, 1314 e 1315; 14º pavimento - Apartamentos nºs 1403, 1404, 1405, 1408, 1409, 1410, 1413, 1414 e 1415; 15º pavimento - Apartamentos nºs 1503, 1504, 1505, 1508, 1509, 1510, 1513, 1514 e 1515; 16º pavimento - Apartamentos nºs 1603, 1604, 1605, 1608, 1609, 1610, 1613, 1614 e 1615; **APARTAMENTOS HIS-2** - 3º pavimento - Apartamentos nºs 302, 316 e 317; 4º pavimento - Apartamentos nºs 401, 402, 407, 411, 416 e 417; 5º pavimento - Apartamentos nºs 501, 502, 507, 511, 516 e 517; 6º pavimento - Apartamentos nºs 601, 602, 607, 611, 616 e 617; 7º pavimento - Apartamentos nºs 701, 702, 707, 711, 716 e 717; 8º pavimento - Apartamentos nºs 801, 802, 807, 811, 816 e 817; 9º pavimento - Apartamentos nºs 901, 902, 907, 911, 916 e 917; 10º pavimento - Apartamentos nºs 1001, 1002, 1007, 1011, 1016 e 1017; 11º pavimento - Apartamentos nºs 1101, 1102, 1107, 1111, 1116 e 1117; 12º pavimento - Apartamentos nºs 1201, 1202, 1207, 1211, 1216 e 1217; 13º pavimento - Apartamentos nºs 1301, 1302, 1307, 1311, 1316 e 1317; 14º pavimento - Apartamentos nºs 1401, 1402, 1407, 1411, 1416 e 1417; 15º pavimento - Apartamentos nºs 1501, 1502, 1507, 1511, 1516 e 1517; 16º pavimento - Apartamentos nºs 1601, 1602, 1607, 1611, 1616 e 1617; 17º pavimento - Apartamentos nºs 1703, 1704, 1705, 1707, 1708, 1709, 1710, 1711, 1713, 1714 e 1715; 18º pavimento - Apartamentos nºs 1803, 1804, 1805, 1807, 1808, 1809, 1810, 1811, 1813, 1814 e 1815; 19º pavimento - Apartamentos nºs 1903, 1904, 1905, 1907, 1908, 1909, 1910, 1911, 1913, 1914 e 1915; 20º pavimento - Apartamentos nºs 2003-Adaptável a PNE, 2004-Adaptável a PNE, 2005-Adaptável a PNE, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2013-Adaptável a PNE, 2014-Adaptável a PNE e

Continua na ficha 10

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Valide aqui
este documento



11RI 02427080 0001

Etiqueta Arisp
S26070428643D

onr

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CNS nº 11.117-9

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Continuação

CNM

111179.2.0266308-38

Matricula

266.308

Ficha

10

2015; 21º pavimento - Apartamentos nºs 2103-Adaptável a PNE, 2104-Adaptável a PNE, 2105-Adaptável a PNE, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2113-Adaptável a PNE, 2114-Adaptável a PNE e 2115-Adaptável a PNE; **APARTAMENTOS R2v-2** - 3º pavimento - Apartamentos nºs 306 e 312; 4º pavimento - Apartamentos nºs 406 e 412; 5º pavimento - Apartamentos nºs 506 e 512; 6º pavimento - Apartamentos nºs 606 e 612; 7º pavimento - Apartamentos nºs 706 e 712; 8º pavimento - Apartamentos nºs 806 e 812; 9º pavimento - Apartamentos nºs 906 e 912; 10º pavimento - Apartamentos nºs 1006 e 1012; 11º pavimento - Apartamentos nºs 1106 e 1112; 12º pavimento - Apartamentos nºs 1206 e 1212; 13º pavimento - Apartamentos nºs 1306 e 1312; 14º pavimento - Apartamentos nºs 1406 e 1412; 15º pavimento - Apartamentos nºs 1506 e 1512; 16º pavimento - Apartamentos nºs 1606 e 1612; 17º pavimento - Apartamentos nºs 1701, 1702, 1706, 1712, 1716 e 1717; 18º pavimento - Apartamentos nºs 1801, 1802, 1806, 1812, 1816 e 1817; 19º pavimento - Apartamentos R2v-2 nºs 1901, 1902, 1906, 1912, 1916 e 1917; 20º pavimento - Apartamentos nºs 2001, 2002, 2006, 2012, 2016 e 2017; 21º pavimento - Apartamentos nºs 2101, 2102, 2106, 2112, 2116 e 2117.
Data: 06/04/2026

Selo digital: 111179331000000272806626C

Este ato foi conferido e verificado pelo Escrevente Autorizado

TARSIS CALEMI EMMERICK.

Av.17/266.308: "ÁREA RESERVADA PARA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – ALARGAMENTO DE CALÇADA" (Prenotação nº 1.649.570 - 26/03/2026)

Pelo requerimento e memorial datados de 24 de março de 2026, referente à incorporação imobiliária do empreendimento denominado "**ELEVE VILA ANDRADE**", promovido pela incorporadora **RESIDENCIAL CERÂMICA MARAJÓ SPE LTDA**, CNPJ/MF nº 50.920.046/0001-05, com sede nesta Capital, na Rua Costa Carvalho nº 148, Pinheiros, procede-se a presente para constar a existência no terreno desta matrícula de **uma área destinada a reserva para alargamento de calçada com 123,40m²**, nos termos do Alvará de Aprovação de Edificação Nova nº 59181-25-SP-ALV, deferido em 20 de fevereiro de 2026 e publicado em 23 de fevereiro de 2026 no processo 1020.2025/0020380-7, pela Prefeitura do Município de São Paulo, por sua Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, que deverá permanecer livre de construção e o gradil deverá ser instalado recuado para este limite, assim descrita e caracterizada: Inicia num ponto localizado na divisa entre os lotes 5 e 4; desse ponto segue numa distância de 40,00m com frente para a Rua Alexandre Archipenko; daí deflete à esquerda, numa distância de 3,08m, confrontando com a área livre F; daí deflete à esquerda, numa distância de 41,77m, confrontando com o interior do imóvel; daí deflete à esquerda, numa distância de 3,09m, confrontando com o lote 5, até

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YGANL-92N3K-VQMQL-TTNC>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



11RI 02427080 0001

Valide aqui
este documento

Etiqueta Arisp
S26070428643D



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YGANL-92N3K-VQMQL-TTNCD>

Matricula

266.308

Ficha

10

Verso

CNM

111179.2.0266308-38

encontrar o ponto inicial desta descrição, perfazendo a área total de 123,40m².
Data: 06/04/2026

Selo digital: 111179331000000272806726A

Este ato foi conferido e verificado pelo Escrevente Autorizado

TARSIS CALEMI EMMERICK.

Av.18/266.308: PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO (Prenotação nº 1.649.570 - 26/03/2026)

Pelo requerimento e memorial datados de 24 de março de 2026, **RESIDENCIAL CERÂMICA MARAJÓ SPE LTDA**, CNPJ/MF nº 50.920.046/0001-05, com sede nesta Capital, na Rua Costa Carvalho nº 148, Pinheiros, **submeteu ao regime de afetação**, nos termos do Artigo 31-A e seguintes da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, a incorporação imobiliária do empreendimento denominado "**ELEVE VILA ANDRADE**", objeto do registro nº 15 desta matrícula, pelo qual o terreno e as acessões objeto da incorporação imobiliária, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados, manter-se-ão apartados do patrimônio da incorporadora e constituirão patrimônio de afetação, destinado à consecução da incorporação e à entrega das unidades imobiliárias aos respectivos adquirentes.

Data: 06/04/2026

Selo digital: 1111793310000002728068268

Este ato foi conferido e verificado pelo Escrevente Autorizado

TARSIS CALEMI EMMERICK.

ENCERRAMENTO DESTA CERTIDÃO NA PRÓXIMA PÁGINA ➡

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento



11RI 02427080 0001

Etiqueta Arisp
S26070428643D

[Handwritten signature]

CERTIFICO, para fins de autenticação, conforme dispõe o parágrafo 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73, que a presente certidão foi extraída por meio reprográfico, retratando a situação jurídica do imóvel, abrangendo a sua descrição, número de contribuinte, proprietário(a), direitos reais, ônus e restrições, judiciais e administrativas, incidentes sobre o imóvel e o(a) respectivo(a) titular, além das demais informações necessárias à comprovação da propriedade e à transmissão e à constituição de outros direitos reais, bem como eventuais direitos reais contraditórios devidamente prenotados até 13/07/2026.

CERTIFICO, mais, que, sendo a data da abertura da presente matrícula, ou do registro anterior, de 20(vinte) anos atrás, servirá a presente como certidão vintenária (Provimento 20/93 da Corregedoria Geral da Justiça, Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça).

CERTIFICO, finalmente, que, constando eventuais assinaturas digitais apostas nos atos registrais desta matrícula, as mesmas foram praticadas em estrita conformidade com os padrões da ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas do Brasil), que assegura, de forma permanente, a autenticidade e a integridade das mesmas. O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 14 de Julho de 2026

Henrique Galdino Florencio
Escrivente Autorizado

Solicite Certidões também pelo nosso site: www.11ri.com.br

11º Oficial de Registro de Imóveis - PLÍNIO ANTONIO CHAGAS

Rua Nelson Gama de Oliveira, 235 - V.Andrade - CEP 05734-150 - São Paulo - SP

Tel.: (11)3779-0000

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>



1111793C3000000288124726I

11º OFICIAL DE REG.DE IMÓVEIS

Cartório	R\$	45,88
Estado	R\$	13,04
Sefaz	R\$	8,92
Registro Civil	R\$	2,41
Tribunal de Justiça	R\$	3,15
Min. Público	R\$	2,20
Imposto s/serviços	R\$	0,94
T O T A L	R\$	76,54

Custas ao Estado e à Secretaria da Fazenda recolhidas por verba.

Valores correspondentes ao custeio do Registro Civil e ao Tribunal de Justiça repassados aos órgãos arrecadadores.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YGANL-92N3K-VQMQL-TTNC>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

